



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



LEI Nº 1.850, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação para o exercício financeiro de 2014, com a **Associação Nipo Brasileira de Naviraí- ANIBRAN**, e dá outras providências.

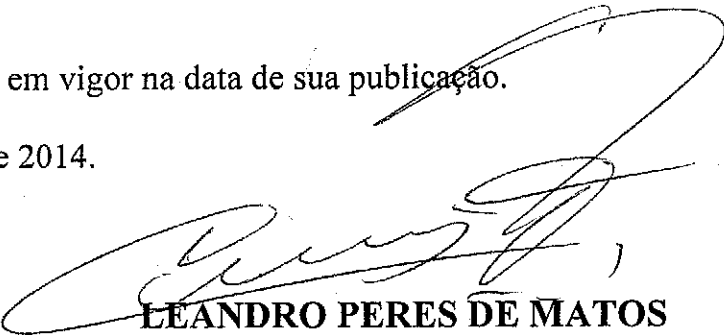
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio visando o repasse de recursos financeiros no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** à Associação Nipo Brasileira de Naviraí- ANIBRAN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ, sob o número 03.160.074/0001-83, com sede nesta cidade, para o custeio das despesas na realização da **3ª NAVIRAI NIPPON FEST**, como pagamento de shows artísticos, sons, barracas desmontáveis, mesa e cadeiras, hospedagem de artistas e convidados, decoração, do ambiente, contratação de prestadores de serviços para limpeza e serviços diversos, cachês para os artistas e apresentadores, banheiros químicos, divulgações, premiações e pagamento de taxas diversas para a realização do evento

Art. 2º Para cumprimento ao que estabelece o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Gerência de Educação e Cultura para o exercício de 2014, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 28 de maio de 2014.



LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 31/2014
Autor: Poder Executivo Municipal

